



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 009, DE 25 DE AGOSTO DE 1988.
(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria do Trabalho e da Ação Social para construção de um Centro de Convivência Infantil, e estabelece outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria do Trabalho e da Ação Social no valor Cz\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) para construção e instalação neste Município de um Centro de Convivência Infantil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (25/08/1988).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeito Municipal